DECRETO N° 429, DE 16 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre: A delegação de competência ao Encarregado do Setor de Finanças, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências".

ENIO MAGRO Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1°. Pertinente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.° 19.124.107/0001-70, fica delegada a competência ao (cargo), Sr. **DIOGO MARIOTO NARDI,** portador da Cédula de Identidade R.G. n. 23.392.785-2 e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n. 120.930.868-16, respectivamente para:

I – assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, observado sempre o limite mínimo de 02 (duas) assinaturas por transação, todas as funções contidas no Anexo I deste Decreto, até o limite fixado no parágrafo único deste artigo;

II – autorizem ordens de pagamentos em documentos processados pelo Setor de Finanças;

Parágrafo Único – A competência ora delegada tem como teto máximo o valor correspondente de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cada processo de pagamento.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de Julho de 2015.

ENIO MAGRO
Prefeito Municipal

NARANDIBA

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

DEBORA GOMES SILVA NARDI
Encarregada de Secretaria

NARANDIBA